



LEI Nº 1150/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	14.577,44
TOTAL				14.577,44

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	412,00
TOTAL				412,00

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PF	25.089,80
TOTAL				25.089,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PF	45.927,50
			TOTAL	45.927,50

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PF	150.245,60
			TOTAL	150.245,60

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	11.444,90
			TOTAL	11.444,90

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	32.616,00
			TOTAL	32.616,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	26.666,60
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.600,00
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	11.076,88
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.14.00.00	1000	Diárias	1.400,00
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	634,96
02.001.04.124.0200.2.109	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.815,00
			TOTAL	47.193,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	412,00
			TOTAL	412,00

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	25.089,80
			TOTAL	25.089,80

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	45.927,50
			TOTAL	45.927,50

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	150.245,60
			TOTAL	150.245,60


08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	11.444,90
			TOTAL	11.444,90

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (21/01/2020).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal